



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
www.pmc.sc.gov.br

IMPACTO FINANCEIRO Nº 10/2017

EQUIPARA E ALTERA SALÁRIO BASE DOS CARGOS DE MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE CANOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INCIDÊNCIAS

Cargo	Quantidade	Vencimento	13º Salário	Férias 1/3	Insalubridade***	Adicional	C. Básica	INSS (21,50%) ICPREV (19,50%)	Total
									Mensal
MOTORISTAS QUE RECEBEM R\$1.250,74	6	1.446,48	138,62	46,20	216,97	0,00	0,00	360,41	2.208,69
MOTORISTAS QUE RECEBEM R\$1.324,38	42	7.032,48	673,95	224,63	1.054,87	0,00	0,00	1.752,26	10.738,18
TOTAL									12.946,87

CALCULO ANUAL*

2017 **	2018 - jan-dez	2019 - jan-dez
0,00	158.469,67	161.639,06

*Considerando, a partir de janeiro de cada ano, 2% para 2018 e 2% para 2019.

**O Projeto de Lei estipula que tais alterações dar-se-ão apenas no exercício de 2018.

***Apesar de nem todos os servidores perceberem insalubridade, foi considerado o cenário mais oneroso possível para fins de cálculo.

Análise:

Período	Receita	Despesa de Pessoal (B)	% Despesas Pessoal s/ RCL (/C=B/A)*100)
	Corrente Líquida - RCL		
Jan/2013 a Dez/2013	90.871.875,07	45.462.093,40	50,03
Jan/2014 a Dez/2014	106.642.984,58	49.895.632,01	46,79
Jan/2015 a Dez 2015	111.232.329,55	52.304.161,41	47,02
Jan/2016 a Dez 2016	120.574.269,28	60.891.786,91	50,50
Jan/2017 a Dez 2017 * / **	132.631.696,21	68.016.559,60	51,28
Jan/2018 a Dez 2018 *	145.894.865,83	71.637.190,85	49,10
Jan/2019 a Dez 2019 *	160.484.352,41	75.219.050,39	46,87
Jan/2020 a Dez 2020 *	176.532.787,65	78.980.002,91	44,74

Resultado: **HÁ CAPACIDADE PARA O REFERIDO INTENTO.**

Metodologia de Cálculo:

* Neste período estão computadas as projeções de receitas e despesas para os exercícios de 2017 a 2020, acrescidos de respectivamente em 10% (receita) e 5% (despesa) anualmente.

** Valor estimado para o exercício de 2017 tendo em vista os Impactos Financeiros de nº01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09/2017.

Canoas, 08 de novembro de 2017.

Renato Jardim Gurtinski
Secretário Municipal de Adm, Fin e Orçamento Interino

Diogo Carlos Seidel
Administrador CRA/SC nº18.040

prios_i_fund	peessoas_nome	quebra	
2890	ARLEI HAVAI VOTOSKI	Cargo: 49 MOTORISTA AUTOMOVEL	Ens Médio+prova pratica +prova escrita+CNH cat D
1213	CELIO GALESKI	Cargo: 49 MOTORISTA AUTOMOVEL	Ens Fund+prova pratica+ prova escrita + CNH cat. B
2874	FERNANDO CESAR PIONHIEVICZ	Cargo: 49 MOTORISTA AUTOMOVEL	Ens Médio+prova pratica +prova escrita+CNH cat D
87	FRANCISCO DE ASSIS CORREA	Cargo: 49 MOTORISTA AUTOMOVEL	Ens Médio+prova pratica +prova escrita+CNH cat D
1713	JURANDIR DE JESUS SUCHARA	Cargo: 49 MOTORISTA AUTOMOVEL	Ens Fund+prova pratica+ prova escrita + CNH cat. B
261	ROGERIO MAIEVES	Cargo: 49 MOTORISTA AUTOMOVEL	Ens Fund+prova pratica+ prova escrita + CNH cat. B
1125	GIVANILDO RODRIGUES	Cargo: 50 MOTORISTA DE CAMINHAAO	Servente designado p motorista
184	LEOMAR DRANKA	Cargo: 50 MOTORISTA DE CAMINHAAO	Servente designado p motorista
1124	LUIS OSNI DOS S. PIECHONTKOSKI	Cargo: 50 MOTORISTA DE CAMINHAAO	Servente designado p motorista
250	PEDRO PAULO WOITEXEM	Cargo: 50 MOTORISTA DE CAMINHAAO	Servente designado p motorista
266	ROMALINO SOARES FRAGOSO	Cargo: 50 MOTORISTA DE CAMINHAAO	Pedreiro designado p motorista
2650	ALVACIR ANTONIO MARCONDES	Cargo: 254 MOTORISTA DE ONIBUS	Servente designado p motorista
75	EDENILSON DE C. DE OLIVEIRA	Cargo: 254 MOTORISTA DE ONIBUS	Ens Médio+prova pratica +prova escrita+CNH cat D
2376	LUIS SERGIO MACHADO	Cargo: 254 MOTORISTA DE ONIBUS	Ens Médio+prova pratica +prova escrita+CNH cat D
5208	OSVALDO BENTO DA SILVA	Cargo: 254 MOTORISTA DE ONIBUS	Ens Médio+prova pratica +prova escrita+CNH cat D
2675	RENATO HATSCHBACH	Cargo: 254 MOTORISTA DE ONIBUS	Ens Médio+prova pratica +prova escrita+CNH cat D
2375	RONALDO HATSCHBACH	Cargo: 254 MOTORISTA DE ONIBUS	Ens Médio+prova pratica +prova escrita+CNH cat D
11473	ADELMO DE CARVALHO	Cargo: 380 MOTORISTA SER.PÚBLICO	Ens Médio+prova pratica +prova escrita+CNH cat D
13856	ANTONIO CARLOS B DE SOUZA	Cargo: 380 MOTORISTA SER.PÚBLICO	Ens Médio+prova pratica +prova escrita+CNH cat D
10470	CELIO DOS SANTOS	Cargo: 380 MOTORISTA SER.PÚBLICO	Conc. 01/2014 Ens Médio + CNH, categoria "D"
14025	CÉLIO PEREIRA	Cargo: 380 MOTORISTA SER.PÚBLICO	Conc. 02/2007 Ens Médio + CNH, categoria D
10452	CLEVERSON SEBASTIAO BUSKO	Cargo: 380 MOTORISTA SER.PÚBLICO	Conc. 01/2014 Ens Médio + CNH, categoria "D"
12828	CLODISON LUIZ VESARO	Cargo: 380 MOTORISTA SER.PÚBLICO	Conc. 01/2014 Ens Médio + CNH, categoria "D"
13683	ELDER RODRIGO CORDEIRO	Cargo: 380 MOTORISTA SER.PÚBLICO	Conc. 02/2007 Ens Médio + CNH, categoria D
14283	EVANDRO ANTOCHESKI	Cargo: 380 MOTORISTA SER.PÚBLICO	Conc. 01/2013 Ens Médio +CNH, categoria D
13681	EVERTON RAMITHUN	Cargo: 380 MOTORISTA SER.PÚBLICO	Conc. 01/2014 Ens Médio + CNH, categoria "D"
12513	ILSON ROBERTO GAI	Cargo: 380 MOTORISTA SER.PÚBLICO	Conc. 01/2014 Ens Médio + CNH, categoria "D"
13348	JEAN CARLO HOHMANN	Cargo: 380 MOTORISTA SER.PÚBLICO	Conc. 01/2013 Ens Médio +CNH, categoria D
13684	JOSÉ ALTAIR CARVALHO	Cargo: 380 MOTORISTA SER.PÚBLICO	Conc. 01/2014 Ens Médio + CNH, categoria "D"
13004	JOSE ARISTIDES DELLER	Cargo: 380 MOTORISTA SER.PÚBLICO	Conc. 01/2014 Ens Médio + CNH, categoria "D"
			Conc. 01/2013 Ens Médio +CNH, categoria D

1.250,74

1.250,74

1.250,74

1.250,74

1.250,74

1.250,74

1.250,74

1.324,38

1.324,38

1.324,38

1.324,38

1.324,38

1.324,38

1.324,38

1.324,38

1.324,38

1.324,38

1.324,38

1.324,38

1.324,38

1.324,38

1.324,38

1.324,38

1.324,38

1.324,38

1.324,38

1.324,38

1.324,38

1.324,38

1.324,38

1.324,38

1.324,38

1.324,38

1.324,38

1.324,38

1.324,38

13337	JULIANO ARTNER	Cargo: 380 MOTORISTA SER. PÚBLICO	Conc. 01/2014 Ens Médio + CNH, categoria "D"	1.324,38
10401	LINDOMAR EMÍDIO FERREIRA	Cargo: 380 MOTORISTA SER. PÚBLICO	Conc. 02/2007 Ens Médio + CNH, categoria D	1.324,38
10982	LUIZ OCIMAR FERREIRA	Cargo: 380 MOTORISTA SER. PÚBLICO	Conc. 02/2007 Ens Médio + CNH, categoria D	1.324,38
13342	MARCIO GEOVANI DOBRYCHTOP	Cargo: 380 MOTORISTA SER. PÚBLICO	Conc. 01/2014 Ens Médio + CNH, categoria "D"	1.324,38
10468	MARCOS ANTONIO DUMAS	Cargo: 380 MOTORISTA SER. PÚBLICO	Conc. 02/2007 Ens Médio + CNH, categoria D	1.324,38
8168	ODIRLEI FRAITAG	Cargo: 380 MOTORISTA SER. PÚBLICO	Conc. 02/2007 Ens Médio + CNH, categoria D	1.324,38
11455	PAULO CELSO ALVES	Cargo: 380 MOTORISTA SER. PÚBLICO	Conc. 02/2007 Ens Médio + CNH, categoria D	1.324,38
10402	PAULO LEOMAR MIRESKI	Cargo: 380 MOTORISTA SER. PÚBLICO	Conc. 02/2007 Ens Médio + CNH, categoria D	1.324,38
10353	RILDO DO NASCIMENTO	Cargo: 380 MOTORISTA SER. PÚBLICO	Conc. 02/2007 Ens Médio + CNH, categoria D	1.324,38
11411	ROBSON SOARES FRAGOSO	Cargo: 380 MOTORISTA SER. PÚBLICO	Conc. 01/2014 Ens Médio + CNH, categoria "D"	1.324,38
13338	RODRIGO DOS SANTOS	Cargo: 380 MOTORISTA SER. PÚBLICO	Conc. 02/2007 Ens Médio + CNH, categoria D	1.324,38
13333	RODRIGO RIBEIRO BORGES	Cargo: 380 MOTORISTA SER. PÚBLICO	Conc. 01/2014 Ens Médio + CNH, categoria "D"	1.324,38
10453	SERGIO MURILO MIGUEL	Cargo: 380 MOTORISTA SER. PÚBLICO	Conc. 02/2007 Ens Médio + CNH, categoria D	1.324,38
13676	SILVONEI REG. ROMANOVSKI	Cargo: 380 MOTORISTA SER. PÚBLICO	Conc. 01/2014 Ens Médio + CNH, categoria "D"	1.324,38
10295	UDO TODT	Cargo: 380 MOTORISTA SER. PÚBLICO	Conc. 02/2007 Ens Médio + CNH, categoria D	1.324,38
8095	VALMIR ANTONIO DA SILVA	Cargo: 380 MOTORISTA SER. PÚBLICO	Conc. 02/2007 Ens Médio + CNH, categoria D	1.324,38
10352	WILSON MURARA JUNIOR	Cargo: 380 MOTORISTA SER. PÚBLICO	Conc. 02/2007 Ens Médio + CNH, categoria D	1.324,38
11571	JOAO ALFREDO PEREIRA	Cargo: 380 MOTORISTA SER. PÚBLICO	Conc. 02/2007 Ens Médio + CNH, categoria D	1.324,38
8596	MARCO AURELIO PRUST	Cargo: 376 MOTORISTA SOCORRISTA - SAMU	Conc 01/2012 Ensino Médio CLT	1.491,82
10834	MARIO CESAR MARCOS	Cargo: 376 MOTORISTA SOCORRISTA - SAMU	Conc 01/2012 Ensino Médio CLT	1.491,82
10835	WANDERLEY BELLUK	Cargo: 376 MOTORISTA SOCORRISTA - SAMU	Conc 01/2012 Ensino Médio CLT	1.491,82



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº 4.279 DE 19/12/2007

"EXTINGUE E CRIA CARGOS JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º Ficam extintas 41 (quarenta e um) vagas do cargo de provimento efetivo de motorista do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, compreendidas por 29 (vinte nove) vagas de motorista de caminhão, 03 (três) vagas de motorista de ônibus, 07 (sete) vagas de motorista de automóvel e 02 (duas) vagas de motorista de ambulância.

Parágrafo Único - Os cargos especificados no presente artigo, encontram-se vagos em decorrência da aposentadoria e pedidos de demissão de servidores efetivos.

Art.2º Ficam criadas 41 (quarenta e uma) vagas do cargo de provimento efetivo de motorista vinculadas ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

VAGAS	CARGOS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS DE INVESTIDURA
41	MOTORISTA	R\$ 710,20	40 HORAS SEMANAIS	Nível Médio Completo Carteira de Habilitação "D"

Art. 3º Os atuais cargos de provimento efetivo de motorista de automóvel, motorista de caminhão, motorista de ônibus e motorista de ambulância que encontram-se ocupados por servidores efetivos passam a compor quadro funcional em extinção.

Art.4º Os cargos criados pela presente Lei, serão regidos pela Lei Municipal nº 2.305/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Parágrafo Único - O provimento dos cargos criados pela presente Lei dar-se-á mediante a aprovação em hábil concurso público.

Art.5ºAs despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art.6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 19 de dezembro 2007.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 19/12/2007.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS

LEI Nº 2.741, de 03/01/96

CRIA CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

José João Klempouz, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Ficam criados os cargos públicos e fixados o número de vagas correspondentes no Quadro de Pessoal do Poder Executivo, conforme discriminação abaixo:

CARGO	PADRÃO E/OU NÍVEL E CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
Engenheiro Agrônomo	Superior/40 horas	01 (um)
Agente Sanitário	2º grau/40 horas	02 (dois)
Médico	Superior/20 horas	06 (seis)
Bioquímico	Superior/30 horas	03 (três)
Odontólogo	Superior/20 horas	04 (quatro)
Fisioterapeuta	Superior/30 horas	02 (duas)
Auxiliar Enfermagem	2º grau/30 horas	30 (trinta)
Psicólogo	Superior/30 horas	01 (um)
Nutricionista	Superior/30 horas	01 (um)
Pintor serigrafista	2º grau/40 horas	01 (um)
Jardineiro	1º grau/40 horas	03 (três)
Auxiliar mecânico	hab. específica/40 horas	05 (cinco)
Servente masculino	/40 horas	10 (dez)
Vigia	/40 horas	06 (seis)
Motorista ônibus	Hab específica/40 horas	06 (seis)
Motorista automóvel	Hab específica/40 horas	03 (três)
Servente Feminino	/40 horas	40 (quarenta)

Enfermeira	Superior /30 horas	05 (cinco)
Assistente Social	Superior/40 horas	01 (um)
Administrador	Superior/40 horas	01 (um)
Motorista Ambulância	1º grau/40 horas	02 (dois)
Orientador Pedagógico de 1º grau	Superior/40 horas	06 (seis)
Fonoaudiólogo	Superior/20 horas	02 (dois)
Psicólogo	Superior/40 horas	01 (um)
Professor	magistério/	59 (cinquenta e nove)

09

CARGO	PADRÃO	VAGAS
Chefe serviço vig. sanitária	CC-4	01 (um)
Chefe de Setor	CC-4	04 (quatro)
Diretor Indústria e Comércio	CC-3	01 (um)
Secretária	CC-5	01 (um)
Assistente pedagógica	CC-2	05 (cinco)

Art. 2º Ficam criados em caráter extraordinário, 10 (dez) cargos de professor não titulado, no Quadro em Extinção, para exercerem suas funções em escolas do interior do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações específicas do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições que a contrariem.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 1996.


JOSE JOÃO KLEMPOUS
 Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa, em 03 de janeiro de 1996.


João Gonçalves Neto
 Secretário Mun. Administração

Lei 2307 - 0310/190

**GRUPO: SERVIÇOS GERAIS DE
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SME**

CATEGORIA	VAGAS	HABILITAÇÃO
OPERADOR DE MÁQUINAS	28	
MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	10	
MECÂNICO SOLDADOR	01	
MECÂNICO ELETRICISTA	01	
CHAPEADOR	01	
ABASTECEDOR	01	Habilitação para o cargo ou comprovada experiência de atuação na área.
LUBRIFICADOR	01	
MOTORISTA AUTOMÓVEL	08 20	
MOTORISTA CAMINHÃO	36 04	
BORRACHEIRO	02	
AUXILIAR GERAL DE MANUTENÇÃO	03	

VENCIMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

LEI N° 3.386 DE 21/12/2001

CRIA CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° - Ficam criados os seguintes cargos públicos no quadro de pessoal do Magistério Público do Município de Canoinhas, nas quantidades a seguir discriminadas:

CARGO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
Orientador Educacional	20 horas	04 (quatro)
Psicólogo	20 horas	01 (uma)
Nutricionista	20 horas	01 (uma)
Fonoaudiólogo	20 horas	01 (uma)
Serventes	40 horas	42 (quarenta e duas)
Motorista de ônibus	40 horas	05 (cinco)
Motorista de automóvel	40 horas	04 (quatro)
Professor Pré-Escolar		13 (treze)
Professor 1ª à 4ª série		26 (vinte e seis)
Professor 5ª à 8ª série		108 (cento e oito)
Professor para creche		14 (quatorze)

Parágrafo Único - Os vencimentos referente aos cargos acima nominados serão os praticados pelo município com relação as funções equivalentes e equiparadas, proporcionalmente a carga horária.

Art. 2° - Referidos cargos serão ocupados através de hábil e competente concurso público.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotações específicas do orçamento.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas SC, 21 de dezembro de 2001

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 21/12/2001.

ANTONIO EDUARDO MARTINS WEINFURTER
Secretário Municipal de Administração